

DECRETO Nº 3.990, de 28 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-120.968,24 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA	1.03.0.04.122.001	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001	010000	31.000,00

1.05.0.04.123.001 31919200 6.2305	010000	968,24
1.05.0.28.843.000 46907104 0.0104 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	010000	50.000,00
1.08.0.04.122.001 31909400 6.2308 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	010000	3.000,00
1.16.0.15.122.000 33903000 6.2425 TOTAL	010000	30.000,00
		120.968,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURIDICA			
1.03.0.04.128.001	33901400	010000	6.000,00
6.2326			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903900	010000	50.000,00
6.1378			
1.05.0.04.123.001	31901100	010000	31.968,24
6.2305			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	31901100	010000	3.000,00
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.16.0.15.451.000	33903000	010000	15.000,00
6.2426			
1.16.0.15.451.000	33903900	010000	6.000,00
6.2426			
1.16.0.15.451.000	33903000	010000	3.000,00
6.2427			
1.16.0.15.451.000	33903900	010000	3.000,00
6.2427			
1.16.0.15.451.000	44905100	010000	3.000,00
6.2427			
TOTAL			120.968,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal